



SINDICOR-RJ

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2022.

CIRCULAR ESPECIAL

Às
Corretoras de Câmbio Título e Valores Mobiliários,
Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários,
Corretoras de Commodities, de Crédito, de Mercadoria,
Administradoras e Consultorias de Recursos Financeiros e de Investimentos,
Asset Management e Empresas de Empreendimentos e Participações Financeiras

Ref: Contribuição Assistencial ao Sindicato Patronal
Cláusula 28 - Convenção Coletiva de Trabalho de 2022

Prezados Senhores,

Lembramos que o pagamento da Contribuição em epigrafe terá o vencimento dia 30 de maio de 2022.
A emissão dos boletos está disponível em nosso site: www.sindicorrj.com.br.

A Contribuição foi instituída pela Assembléia Geral de 29 de março de 1996, sendo integrante da Cláusula 28 da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022.

Transcrevemos abaixo a Tabela para cálculo da Contribuição.

FAIXA DE CAPITAL SOCIAL EM REIAS – R\$	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO EM (R\$)
Até 500.000,00	R\$ 500,00
De 500.000,01 até 1.000.000,00	R\$ 800,00
Acima de1.000.000,00	R\$ 1.200,00

Por oportuno, solicitamos enviarem por e-mail walnea@sindicorrj.com.br, copia do comprovante de pagamento.

Nos termos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista), a Contribuição Sindical passou a ser facultativa.

Atenciosamente,

Sindicor-RJ